PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 7ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5065239-19.2021.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO: [Curatela]

REQUERENTE: ELIANA GUEDES MACHADO

REQUERIDO(A): TERESINHA GUEDES MACHADO

Vistos, etc.

Eliana Guedes Machado propôs a presente ação de Interdição em face de Terezinha Guedes Machado, postulando, inclusive em sede de tutela de urgência, pela interdição da requerida, nomeando-a sua Curadora, sob o fundamento de que ela não tem capacidade para praticar os atos da vida civil. Relata que a interditanda foi diagnosticada com Alzheimer e necessita do auxílio de terceiros para o exercício das atividades ordinárias. Diz que é filha da requerida e lhe dispensa os cuidados necessários. Juntou documentos. Foi deferida a curatela provisória (ID. 4639327999). A requerida não apresentou resposta no prazo, nem constituiu procurador, razão pela qual foi-lhe nomeado Curador Especial, que apresentou a impugnação de ID. 8588693030, dissertando sobre o instituto da Curatela. A defesa foi impugnada no ID. 7073098009. Realizou-se perícia médica cujo laudo foi acostado no ID. 9644659818. O Ministério Público apresentou o parecer de ID. 9769276868, manifestando-se pela procedência do pedido inicial. É o relatório do necessário. Decido. De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a curatela consiste em uma medida excepcional, a ser aplicada somente nos casos em que se verifica a necessidade de intervenção para proteção do deficiente: Art. 84. A pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas. § 1oQuando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela, conforme a lei. § 3oA definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível. Vê-se, portanto, que a curatela é o instituto que tem por fim a proteção de pessoas maiores e incapazes, que não estejam em condições de zelar por seus próprios interesses, reger sua vida e nem administrar seu patrimônio. Sendo assim, deve-se verificar se as condições clínicas relatadas na inicial são aptas a exercer influência direta na manifestação de vontade e autodeterminação do requerida. Pois bem. De acordo com o laudo pericial de ID. 9644659818, a requerida apresenta síndrome demencial. O perito relata que "*é incapaz para o exercício pessoal de atos da vida civil, com necessidade de representação. Há comprometimento das capacidades de discernimento e manifestação adequada de vontades.*" Diz que a enfermidade é "*permanente*" e que o quadro da curatelanda compromete sua capacidade para os atos de vida civil: "*O transtorno e as condições psicopatológicas decorrentes impedem a periciada de reger sua pessoa e bens; desaguando na incapacidade de exercício para os atos da vida civil.*" Vê-se, portanto, que a enfermidade da requerida afeta a sua capacidade de autodeterminação e manifestação de vontade. Isto é, restou comprovada a incapacidade da interditanda para reger a própria vida e bens. Sendo assim e considerando que, de acordo com o artigo 1.767, inciso I do Código Civil, estão sujeitos à curatela "*aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade*", conclui-se que deve ser declarada a sua interdição com nomeação definitiva dos requerente como seus curadores. Consigne-se que não se verifica nenhuma conduta que desabone os autora para o exercício do encargo. Pelo contrário, foram juntados aos autos documentos que atestam a sua boa conduta, como certidões negativas cíveis e criminais. No que se refere aos limites da curatela, deve-se observar que a Lei n.13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) alterou substancialmente o Código Civil no que diz respeito à capacidade de fato, de modo que, atualmente, são considerados absolutamente incapazes somente os menores de 16 anos. Dessa maneira, nos termos do art.4º, inciso III do CC, a requerida pode ser considerada apenas relativamente incapaz, devendo-se apurar as suas limitações, apurando-se a necessidade de assistência ou representação e a sua extensão. No caso em análise, verifica-se que a enfermidade da requerida gera a perda da capacidade de discernimento necessária à tomada de decisões afetas ao seu patrimônio e negócios, sendo necessário, destarte, que ele seja representado nos atos dessa natureza. Por outro lado, de acordo com o art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a proteção em questão se dá apenas no âmbito patrimonial, isto é, no que se refere aos bens e negócios: "*a curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial*". Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para DECRETAR A INTERDIÇÃO de **Terezinha Guedes Machado**, declarando-a relativamente incapaz para praticar pessoalmente os atos da vida civil (art.4º, inciso III do CC), estando ela privada de exercer, sem o seu curador, *os atos de emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração.* Com fundamento no art. 1.775 do CC, nomeio-lhe Curadora sua filha **Eliana Guedes Machado**, qualificada nos autos, que deverá ser intimada a prestar o compromisso no prazo de 05 dias, na forma da lei. Tendo em vista que a curadora é pessoa idônea, fica dispensada a prestação de garantia. No entanto, ela deverá prestar contas anualmente (art.84, §4º da Lei n. 13.146/15). Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil (art.9º, inciso III do Código Civil) expedindo-se, para tanto, o competente mandado, e publique-se edital por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, pela imprensa local e pelo órgão oficial, deles constando os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, informando-se aos órgãos da imprensa que as publicações deverão ser gratuitas já que a requerente encontra-se sob o pálio da Justiça Gratuita (art. 755, §3º do CPC). Após a publicação dos editais, expeça-se o termo de curatela definitivo. Tendo em vista que o Termo de Curatela definitivo será lavrado somente depois de cumpridas as diligências supramencionadas e considerado que elas demandam tempo razoável, renovo a Curatela Provisória por 180 dias. Lavre-se o termo respectivo. Condeno a autora ao pagamento das custas. Todavia, como ela é beneficiária da Justiça Gratuita, fica suspensa a exigibilidade do pagamento (art. 98, §3o do CPC). P.R.I. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao arquivo com baixa.

Número do documento: 23042516562776900009771194897
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042516562776900009771194897
Assinado eletronicamente por: FABIANA DA CUNHA PASQUA - 25/04/2023 16:56:27

MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 19.296.342/0001-29 NIRE 31300039927
ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2023

1.DATA, HORA E LOCAL: Instalada a Assembleia às 14:00 (quatorze horas) do dia 28 de abril de 2023, na sede social da MGI - Minas Gerais Participações S.A. ("Companhia"), na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais, 4º andar, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte MG – CEP 31630-901. **2. PUBLICAÇÕES: 2.1 Demonstrações Contábeis:** publicadas na edição do dia 04 abril de 2023, no jornal "Diário do Comércio", caderno "Economia", página 06 da Edição Impressa e páginas 01, 02, 03 e 04 da Edição Digital. **2.2 CONVOCAÇÕES:** Edital de Convocação publicado no jornal "Diário do Comércio", edição do dia 28 de março de 2023, caderno "Economia", página 22 da Edição Impressa e página 01 da Edição Digital, edição do dia 07 de abril de 2023, caderno "Economia", página 08 da Edição Impressa e página 01 da Edição Digital e edição do dia 13 de abril de 2023, caderno "Economia", página 12 da Edição Impressa e página 01 da Edição Digital. **3. PRESENÇAS:** Presentes os Srs. Wallace Alves dos Santos, representante do acionista Estado de Minas Gerais, e Andréia Álvares Andrade de Carvalho, representante do acionista Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, representando 99,9% do capital votante da sociedade, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. Presentes, ainda, os Srs. Weverton Vilas Boas de Castro, Nilma Alves dos Santos e Jefferson Lucas de Melo, respectivamente, Diretor-Presidente, Diretora Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores e Gerente de Controladoria Financeira da Companhia. **4. MESA DIRETORA**: Instalada a Assembleia, assumiu a Presidência o Sr. Wallace Alves dos Santos, e, como secretária, a Sra. Andréia Álvares Andrade de Carvalho. **5. ORDEM DO DIA: 5.1. Assembleia Geral Ordinária** (i) Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício de 2022; (ii) Destinação do resultado do exercício de 2022 e distribuição de dividendos; (iii) Provisionamento dos juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao valor dos dividendos obrigatórios do exercício de 2023; (iv) Eleição dos membros do Conselho de Fiscal. (v) Eleição do membro do Conselho de Administração, representante dos empregados. **5.2. Assembleia Geral Extraordinária** (i) Atualização dos honorários dos membros dos órgãos estatutários. **6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, lida a pauta e discutidas as matérias, os acionistas deliberaram por unanimidade de votos, conforme se segue: **6.1. Deliberações da Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, com base no Parecer do Conselho Fiscal, no Relatório dos Auditores Independentes, nas Atas 001/2023 e 002/2023 do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD e na ata do Conselho de Administração 002/2023. (ii) Não distribuir Juros sobre o Capital Próprio - JCP e dividendos neste exercício em razão da dedução dos prejuízos acumulados, conforme preconizam o artigo 189 da Lei 6.404/76 e o artigo 54 do Estatuto Social, remanescendo um prejuízo acumulado de R$ 460.639 mil. (iii) Tendo em vista que não há competência prevista na legislação e no estatuto da empresa para que a Assembleia de acionistas delibere sobre provisionamento dos juros sobre o capital próprio, houve a retirada do item de pauta, não havendo deliberação a esse respeito. A manifestação do Acionista Estado de Minas Gerais sobre os itens i, ii e iii acima se deu com base no Ofício CCGE nº 46/2023. (iv) Reconduzir, com base no Ofício CCGE nº 39/2023 e na manifestação do COAUD, ATA 04/2023, para um **prazo de gestão de 02 anos, a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária de 2025**, os seguintes membros do Conselho Fiscal: a) **Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira**, presidente do Conselho Fiscal, brasileira, casada, CPF: 673.489.476-20, RG: 2.549.958, SSP/MG, contadora, residente e domiciliada à Rua Paulo Afonso, nº 75, apartamento 601, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP 30350-060. b) **Elizabeth Jucá e Mello Jacometti**, membro efetivo do Conselho Fiscal, brasileira, casada, economista, CPF nº 454.965.956-49, RG nº MG 1.406.836 – SSP/MG, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, 1035, Apto. 601, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36015-410. c) **Felipe Afonso Costa**, membro efetivo do Conselho Fiscal, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 055.883.636-47, RG nº 11.470.154 SSP/MG, contador, residente e domiciliado à Rua Patrocínio, 414, Carlos Prates, Belo Horizonte – MG, CEP 30.710-140. d) **Clauber Louzada Sanchez,** suplente do Conselho Fiscal, brasileiro, separado judicialmente, CPF: 923.949.576-20, RG: 6.374.548, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Recife, nº 654, Bairro Nova Esperança, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.230-400. e) **Ramon Alves Campos Neres,** suplente do Conselho Fiscal, brasileiro, solteiro, CPF: 070.582.486-13, RG: 13.375.313, SSP/MG, Administrador Público, residente e domiciliado à Rua Professor Domício Murta, 121, Apartamento 1502, Torre B, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.330-67. f) **Jussara Kele Araujo Valadares**, suplente do Conselho Fiscal, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 069.418.286-92, RG nº MG12690856 – PC/MG, administradora pública, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 1950/1303, Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30170-135. v. **Eleger, como membro representante dos empregados no Conselho de Administração**, **o** Sr. Leonardo Santos de Carvalho, membro do Conselho de Administração representante dos empregados, brasileiro, casado, CPF nº 732.965.206-78, RG nº 5.502.220 – SSP-MG, Contador, residente e domiciliado na Rua Tefé, número 571, apartamento 101, Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP 31.130-420. A eleição se dá com base no resultado do Processo Eleitoral PE 001/2023 e considerando a manifestação do COAUD, na Ata 003/2023, de que o candidato preenche todos os requisitos e não incorre em nenhuma hipótese de vedação à elegibilidade, nos termos da Lei 13.303/2016, do Decreto 47.154/2017 e dos normativos internos da Companhia. O membro eleito complementará o atual mandato em curso, a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária de 2024 **6.2. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária** i. Atualizar a remuneração da Diretoria Executiva, a partir de maio/2023, em 5,93%, com base no INPC acumulado do ano de 2022, fixando-se a remuneração global anual da Diretoria Executiva em, no máximo, R$ 1.364.990,61, incluindo qualquer tipo de remuneração, benefícios (auxílio-alimentação no mesmo valor recebido pelos funcionários, conforme AGE de 10/12/2015, plano de saúde, gratificação anual, descanso remunerado e indenização prevista no inciso IV, do Art. 30 do Estatuto Social) e verbas de representação, inclusive encargos sociais de ônus da Companhia, nos termos do artigo 152 da Lei das S/A, destacando que esse valor engloba os honorários mensais de R$ 24.218,66 para o Diretor Presidente e de R$ 21.759,92 para os demais diretores. Atualizar as remunerações dos Conselhos de Administração e Fiscal, a partir de maio/2023, utilizando os mesmos critérios aprovados para a Diretoria Executiva, fixando os honorários mensais em R$4.080,53 para os membros do Conselho de Administração e R$2.798,08 para os membros do Conselho Fiscal. As remunerações globais anuais dos referidos órgãos estatutários, incluídos encargos sociais de ônus da Companhia, ficam fixadas em R$411.317,38 e R$120.876,94, respectivamente. **7.ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida aos presentes, foi por eles aprovada e assinada. Belo Horizonte, 28 de abril de 2023. Assinaturas: Wallace Alves dos Santos – Estado de Minas Gerais; Andreia Álvares Andrade de Carvalho – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG e Denis Teixeira Ferreira Dias - Companhia Energética de Minas Gerais S.A. – CEMIG *Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.Assina de forma digital Weverton Vilas Boas de Castro – Diretor Presidente. JUCEMG (Registro Digital sob nº 10477423 em 01/06/2023 – Protocolo nº 233091190 - Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral).*

Circular nº 001/2023

COOPLAR SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO BRASIL LTDA.
CNPJ nº 47.241.483/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da COOPLAR SAÚDE - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área de Saúde do Brasil LTDA., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia **20 de junho de 2023**, na sua sede, localizada na Rua Rio de Janeiro, 243, sala 501, Centro, Belo Horizonte/MG CEP. 30.160-040, às 17:00 horas em primeira convocação, com 2/3 do número de cooperados; às 18:00 horas, em segunda convocação, com metade mais um dos cooperados e às 19:00 horas, em terceira e última convocação, com 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de cooperados, prevalecendo o menor número, ou ainda 04 (quatro) cooperados, para deliberar a seguinte pauta: **Assembleia Geral Extraordinária:** Em razão da não realização da Assembleia Geral Ordinária no primeiro trimestre do ano de 2023, como prevê a legislação (art. 44 da Lei 5.764/1971), esta será realizada através desta Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte pauta: **1.**Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço geral; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal; d) plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte. **2.**Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios; **3.** Eleição do Conselho Fiscal; **4.** Definição da Taxa de Administração; **5.** Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; **6.** Outros assuntos. **Assembleia Geral Extraordinária:** Em razão da não realização da Assembleia Geral Especial no ano de 2022, como prevê a legislação (art. 11 da Lei 12.690/2012), esta será realizada através desta Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte pauta: **1.**Gestão da Cooperativa; **2.** Disciplina, direitos e deveres dos sócios; **3.** Planejamento e resultado econômico dos projetos e contratos firmados; **4.** Organização do trabalho. **Obs. 1:** O número de cooperados aptos a votar na Assembleia é de 19 (dezenove). **Obs. 2:**Considerando o disposto na Lei nº 12.690/2012, o quorum mínimo para a instalação da Assembleia é de04 (quatro) cooperados, de acordo com o art. 11, § 3º, inciso III da Lei 12.690/2012. O Cooperado é coproprietário e usuário dos serviços disponibilizados pela Cooperativa, portanto, sua participação é um direito e uma obrigação.

Belo Horizonte/MG, 06 de junho de 2023.
Viviane Assis Pimenta da Silva
Presidente

CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DA PAMPULHA S.A.

CNPJ/MF nº 44.140.908/0001-76 - NIRE nº 31300144186 - COMPANHIA FECHADA

CARTA DE RENÚNCIA

São Paulo-SP, 30 de maio de 2023. À **CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DA PAMPULHA S.A.** ("Companhia") Aos cuidados do Presidente do Conselho de Administração. Praça Bagatelle, 204, bairro São Luiz, CEP 31.270-705, Belo Horizonte/MG. **Ref.:** Renúncia ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia. Prezado Senhor, Pela presente e para todos os fins e efeitos do artigo 151 da Lei 6.404/76, eu **GUSTAVO MARQUES DO CANTO LOPES**, português, casado, economista, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V5483661DIREXEX e inscrito no CPF/MF sob nº 233.238.528-26, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-065, apresento minha RENÚNCIA, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, para o qual fui eleito na Assembleia Geral de Constituição realizada em 28/10/2021, comprometendo-me a manter em sigilo todas as informações que me tenham sido adquiridas no respectivo período. Atenciosamente, **GUSTAVO MARQUES DO CANTO LOPES**. Ciente em: 30/05/2023. **FÁBIO RUSSO CORRÊA -** Presidente do Conselho de Administração. JUCEMG nº 10489084 em 05/06/2023 e protocolo 233165533 em 05/06/2023, Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

Comarca De Campo Belo - Edital De Citação - Prazo De 20 Dias - O Dr. Antonio Godinho, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, na forma da lei. Faz Saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo tramita um Cumprimento De Sentença, processo nº 0042581-26.2015.8.13.0112, requerida pelo Banco Bradesco S.A. em face da empresa Interboi Agronegocios Eireli - Epp. Assim é o presente para Citar Interboi Agronegocios Eireli - Epp, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.319.719/0001-55, em lugar incerto e não sabido, por todo conteúdo da presente ação, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, ciente de que não o fazendo, presumir-se-ão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados na inicial, e pena de revelia. Para constar lavrou-se o presente Edital para citação e conhecimento, que será afixado no lugar de costume e publicado por 01 (uma) vez na forma da Lei. Campo Belo, Estado de Minas Gerais, aos 13/04/2023. K-07e08/06

Edital 11ª Vara Cível De Belo Horizonte – Edital de Citação. Comarca de Belo Horizonte/MG. Prazo de 20 dias. A Dra. Cláudia Aparecida Coimbra Alves, MM Juíza de Direito da 11ª Vara Cível, na forma da Lei. Etc Faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramita os autos da Ação de Busca e Apreensão Processo eletrônico número 5139866-67.2016.8.13.0024, proposta por Banco Pan S.A. em face de Maria De Lourdes Dos Santos Frederico em que o autor alega que celebrou com a ré Contrato de Financiamento com Garantia em Alienação Fiduciária , firmado em 20/05/2013, no valor de R$ 39.118,56(Trinta E Nove Mil, Cento E Dezoito Reais E Cinquenta E Seis Centavos), que deveria ser pago em 048, prestações mensais no valor de R$ 814,97 (Oitocentos E Quatorze Reais E Noventa E Sete Centavos). Como garantia ao fiel cumprimento do avençado o Autor alienou fiduciariamente a ré o bem abaixo descrito, permanecendo na posse do mesmo a saber: 1) - Fiat - Siena El(N.Serie) 1.4 8v(Flex) Com. - 2013/2013 - Preta - OPX6840 - 9BD372171D4035195 Ocorre, porém, que o (a) requerido (a) tornou-se inadimplente, deixando de efetuar o pagamento das prestações à partir da parcela 036/048, com vencimento em 20/05/2016), estando caracterizada a mora. O autor requer seja a presente Ação de Busca e Apreensão julgada totalmente procedente, tornando definitiva a consolidação da propriedade e da posse plena e exclusiva do(s) bem (s) objeto da presente demanda .Deu-se a causa o valor de R$ 11.562,90. Estando a Ré Maria De Lourdes Dos Santos Frederico CPF 130.226.796-53 em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de citação da mesma, para querendo no prazo de 15 dias contestar a ação, sob pena de revelia. No caso de revelia do Réu será nomeado Curador Especial. Para conhecimento de todos os interessados o presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 29/03/2023. K-07e08/06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANONIMA FECHADA, ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL.

O NÚCLEO DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS LTDA, com sede nesta cidade, através de seus Administradores, CONVOCA através do presente edital, todos os sócios quotistas para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 15 DE JULHO DE 2023, instalar-se-á em primeira convocação às 08:30 horas, com a presença de 2/3 dos quotistas, e, em segunda convocação, meia hora depois, com a presença de metade mais um de seus quotistas, à Rua Princesa Izabel, nº 172, Bairro Centro, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.700-021, com a seguinte ordem do dia: - Aprovação da Transformação de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima Fechada; - Eleição do Conselho de Administração; - Eleição do Conselho Fiscal; - Aprovação do Estatuto Social; Sete Lagoas(MG), 30 de maio de 2023.
DANTHE NEVES MACHADO - RAFAEL RODRIGUES DE MENEZES - LARA JAMILLE SILVEIRA SILVA

Comarca De Divinópolis/Mg ** Secretaria Da 1ª Vara Cível – Edital De Citação - Com Prazo De 30 Dias – - Autos do Processo nº 0131141-72.2010.8.13.0223 – Procedimento Comum – Ação Monitória, autor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 29.292.312/0001-06 em desfavor de Supermercado La Paz Ltda -Me Objetivo – Citar: Supermercado La Paz Ltda - Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.615/0001-17, que se encontra em local incerto e não sabido, dos termos da presente ação referente ao suposto inadimplemento relativo ao Contrato-mãe na modalidade "Desconto de Recebíveis" no caso em tela, descontos de cheques pré-datados. Valor da causa R$37.775,78 (Trinta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos). E para, que no prazo de 15 (quinze) dias, pague o débito, acrescido de custas e de honorários advocatícios, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor principal, ou, caso queira, em igual prazo, ofereça embargos, sob pena de ser constituído, de plano, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma prevista no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Em caso de cumprimento do mandado inicial, ficará isento de custas (§1º do art. 701, do CPC); b) se não efetuar o pagamento do montante da constituição, incidirá multa no percentual de 10% (dez por cento), expedindo-se o competente mandado de penhora e avaliação. Fica o requerido advertido que, em caso de revelia será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, publicou-se o presente edital. Divinópolis, 11 de maio de 2.023. K-08e13/06

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA ENTRE OS SÓCIOS DA SOCIEDADE EMPRESARIAL RV ALIMENTAÇÃO LTDA.,
CNPJ número 14.862.875/0001-07 NIRE 31209409580

Pelo presente instrumento NOTIFICATÓRIO, a sócia Administradora Haddassa Moreira Barbosa, hoje representando em conjunto com a empresa VBJ Sociedade e Participações Societárias Ltda., 95% (noventa e cinco por cento) das cotas da empresa RV ALIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ número 14.862.875/0001-07, convoca os sócios de referida sociedade empresarial - RV Alimentação Ltda., a comparecerem presencialmente ou mesmo optarem, expressamente, pela via virtual (mediante pedido expresso e formal), em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar em caráter de urgência na data de 16 de junho de 2023, (primeira chamada 17 hrs – segunda chamada 17 e 30), no endereço constante da Rua Campina Verde, número 331, Bairro Jardim Terezópolis, Betim, Minas Gerais, para deliberarem sobre os seguintes Temas, a saber: **1)** Convalidação dos Atos Praticados na Assembléia Geral Extraordinária realizada no último dia 12 de maio de 2023, notadamente a retirada da condição de sócia administradora de Amanda Assis Ribeiro, passando a sociedade (RV Alimentação Ltda), a ser administrada apenas pela sócia Administradora Haddassa Moreira Barbosa; **2)** Convalidação da 27ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da empresa RV Alimentação Ltda., que materializa a sua administração, unicamente, pela Senhora Haddassa Moreira Barbosa; tudo isso com reflexo nas filiais que a sociedade possui; **3)** Assuntos Gerais de interesse sociedade em referência.

Belo Horizonte, 8 de junho de 2023

DIÁRIO DO COMÉRCIO

COMUNICADO

Em virtude do feriado de Corpus Christi, informamos aos nossos leitores, assinantes e anunciantes que não haverá expediente nos dias 8 e 9 de junho. Portanto, o **DIÁRIO DO COMÉRCIO** circulará na quinta-feira com data de 8/06 a 12/06/2023.

SEMEAR PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 02.196.709/0001-30– NIRE 31.3.0001271-9
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas do Semear Participações S.A. para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de julho de 2023, às 10:30 horas, no 4° andar, Sala Inovação, do Edifício no qual está estabelecida a sede social da Companhia, na Av. Afonso Pena, n. 3577, bairro Serra, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-008, a fim de discutir e deliberar sobre o seguinte assunto: Distribuição de dividendos. Deverão os acionistas, para participar da Assembleia, exibirem documentos de identificação pessoal e para os que se fizerem representar por procuradores, o(s) mandatário(s) deverá(ão) depositar o(s) respectivo(s) Instrumento(s) de Procuração(ões), contra Recibo, na sede da Instituição, até 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia. Belo Horizonte/MG, 08 de junho de 2023. **SEMEAR PARTICIPAÇÕES S.A – DIRETORIA –** ***Alexandre Luiz Silva Azevedo– Diretor Presidente;*** e ***Márcio José Siqueira de Azevedo- Diretor Vice-Presidente***.

Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leiloeiro Oficial MAT. JUCEMG nº 507, realizará leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 22/06/23. Encerramento: 06/07/2023 à partir das 15:00 hs. Bens: Máquinas Pesadas. Comitente: **ASAP Comercio de Máquinas e Veículos LTDA.** Informações sobre visitação e edital completo no site ou pelo tel.: (31) 3241-4164.

Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leiloeiro Oficial MAT. JUCEMG nº 507, realizará leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 12/06/23. Encerramento: 29/06/2023 à partir das 10:00 hs. Bens: Equipamentos diversos. Comitente: **OZNet-shop Industria Mecânica e Comércio de Produtos Eletrônicos Eireli.** Informações sobre visitação e edital completo no site ou pelo tel.: (31) 3241-4164.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE

A **ORGANIZAÇÃO MINUS INTER PARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 38.315.246/0001-53, com sede naRua Batalha, n.º 177, no bairro São João em Betim/MG – CEP.:32655-574, neste ato representado por seu Presidente **MOISES MOURA DOS REIS**, vem através do presente edital, com fulcro no princípio da **PUBLICIDADE** e no uso de suas atribuições estatutárias, convocar todos os sócios entidade em dia com suas obrigações estatutárias, para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que se realizará no dia 10 de junho de 2023, na sede da entidade às 10:00 (dez horas) em primeira convocação e, não havendo quórum, às 10:30 (dez horas e trinta minutos) em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para tratarem da seguinte "Ordem do Dia": **a)** Leitura do Edital; **b)** Dissolução da entidade; **c)**Votação para aprovação ou não da dissolução da entidade; **e)** Assuntos correlatos. As decisões tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os efeitos legais. Betim, 07 de junho de 2023.**MOISES MOURA DOS REIS.** Presidente.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT) torna público que irá protocolar na Secretaria Municipal de Política Urbana requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do Empreendimento CENTRO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL INTEGRADO DO TRABALHADOR EM TRANSPORTE – CAPIT (localizado na Rua Dinorah Figueiredo Drummond, n 1, bairro Serra Verde), em conformidade com a Lei n° 11.181/2019 e com o Decreto n° 17.266/2020. O referido EIV estará disponível na Diretoria de Análise de Licenciamentos Urbanísticos Especiais - DALU, situada na Avenida Álvares Cabral, n° 217, 13° andar, Bairro Centro e pode ser consultado mediante agendamento

---

Edital 11ª Vara Cível De Belo Horizonte – Edital de Citação. Comarca de Belo Horizonte/MG. Prazo de 20 dias. A Dra. Cláudia Aparecida Coimbra Alves, MM Juíza de Direito da 11ª Vara Cível, na forma da Lei. Etc Faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramita os autos do Procedimento Comum Cível Processo eletrônico número 5088790-28.2021.8.13.0024, proposta por Viashopping Empreendimentos E Participacoes S/A em face de Gustavo Bicalho De Lima e outro em que o exequente alega que o executado é devedor do crédito no valor correspondente a R$ 161.042,48, o aludido crédito tem por origem os alúgueis e demais encargos da locação relativos a locação da loja nº 266, localizada no 2º piso do empreendimento denominado Via Shopping Barreiro, os executados rescindiram a locação e deixaram de efetuar o pagamento do último termo de acordo firmado entre as partes, dúvida não resta de que se trata de uma obrigação certa, líquida e exigível. Deu-se a causa o valor de R$ 223.874,63. Estando o executado Gustavo Bicalho De Lima CNPJ: 29.278.675/0001-89 em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de citação do mesmo, para querendo no prazo de 15 dias contestar a ação, sob pena de revelia. No caso de revelia do Réu será nomeado Curador Especial. Para conhecimento de todos os interessados o presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 05/05/2023. K-07e08/06

LEILÃO MGI 04-2023
ALIENAÇÃO PARTICULAR

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 – torna público que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO, para a alienação de bem imóvel penhorado nos autos da execução 0025477-69.2003.8.13.0620, conforme art. 880 do CPC. O objeto deste Leilão está descrito detalhadamente no Edital de Leilão, que estará à disposição dos interessados gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico: www.mgipart.com.br. O objeto segue descrito: - Uma casa de morada com área construída de 70,00 m2, com 7 (sete) cômodos, sem forro, pisos de cimento, edificada de tijolos, coberta com telhas tipo francesa e parte de um galpão destinado à oficina de reparos de veículos e o seu respectivo terreno com a área de 212,68 m2 situados na cidade de Cordislândia, à Avenida Dr. Belmiro de Medeiros, esquina com a rua José Silva Costa... Matriculado sob nº 6.892, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da comarca de São Gonçalo do Sapucaí/MG. O Leilão Eletrônico, do tipo Maior Oferta de Preço será realizado por Leiloeiro Administrativo, designado pela Diretoria da empresa. O sistema estará aberto para lances a partir das 10:00 horas, do dia 12/06/2023, até o seu término em 04/07/2023, às 15:00 horas, nos termos do Edital. Informações: na sede da MGI, localizada à Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Prédio Gerais – 4º andar – Bairro Serra Verde – Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, CEP 31630-901, Belo Horizonte/ MG ou pelo tel. (31) 3915-4888 e WhatsApp (31) 99990-1127, no horário das 09:00 às 18:00.

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará o leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 12/06/23. Encerramento: 28/06/23 a partir das 10 hs. Bens: Equipamentos médicos. Comitente: **BH Med Remoções Ltda.** Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 3241-4164.

NATUREZA IMÓVEIS S.A.
CNPJ 17.159.393/0001-83– NIRE 31.3.0004558-7
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas do Natureza Imóveis S.A. para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de junho de 2023, 10:30 horas, no Auditório, estabelecido no andar térreo, do Edfício no qual está estabelecida a sede social da Companhia, na Rua Paraíba, n. 330, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-917, a fim de discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos: I- Vício de representação identificado na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2023; e II- eleição da Diretoria. Deverão os acionistas, para participar da Assembleia, exibirem documentos de identificação pessoal e para os que se fizerem representar por procuradores, o(s) mandatário(s) deverá(ão) depositar o(s) respectivo(s) Instrumento(s) de Procuração(ões), contra Recibo, na sede da Instituição, até 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia. Belo Horizonte/MG, 08 de junho de 2023. **NATUREZA IMÓVEIS S.A – DIRETORIA –** ***Alexandre Luiz Silva Azevedo– Diretor Presidente;*** e ***Ilvio Braz de Azevedo – Diretor Vice-Presidente***.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS

Ficam convocados os senhores quotistas da **União Hostel Ltda – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.749.492/0001-40, a reunirem-se em Reunião Extraordinária de Sócios Quotistas, a ser realizada no dia 20/06/2023, às 17:00, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Amazonas, nº 120, bairro Centro, CEP 30.180-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) **Dissolução da União Hostel Ltda – EPP;**
2) **Nomeação de Liquidante.**

Dirceu Coutinho
Administrador
Sócio Quotista

ANUNCIE NO

DIÁRIO DO COMÉRCIO

O ponto de encontro, análise e debate sobre a economia em Minas Gerais.

31 9 9959-2706 / 3469-2007
comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br

Diário do Comércio
diáriodocomercio